



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMIM

MINAS GERAIS

DECRETO Nº. 17, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

“Define os horários de expediente da Administração Municipal de Lamim/MG em dias de jogo da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo de 2018 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Lamim/MG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei, especialmente aquela prevista no inciso IX, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Lamim e,

Considerando que alguns jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo 2018 acontecerão em horários normais de expediente;

Considerando, por fim, a necessidade de se regulamentar o assunto em questão, **DECRETA:**

Art. 1º. Nos dias em que os jogos da seleção brasileira de futebol ocorrerem em horário normal de expediente da Administração Municipal de Lamim/MG, fica estipulado o seguinte: caso o jogo seja na parte da manhã, o horário inicial de trabalho dos servidores será a partir de meio-dia; caso o jogo aconteça na parte da tarde, o horário de trabalho será até o meio-dia.

Art. 2º. Os serviços essenciais e de emergência terão funcionamento em horário normal, não se enquadrando nas disposições do artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Lamim/MG, terça-feira, 19 de junho de 2018.

Marco Antônio de Assis
Prefeito Municipal